



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 825 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, nas seguintes dotações no orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(264) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 18.000,00

082440030.2186 – APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA

(331) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 5.100,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2161 – MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

(313) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 5.000,00

082440030.2205 – MANTER O IGD/PBF

(617) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 20.500,00

082410030.2136 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

(291) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 4.100,00

TOTAL GERAL

R\$. 52.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410028.2068 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS

(244) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$. 13.600,00

082440030.2075 – MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA

(268) 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado R\$. 11.000,00



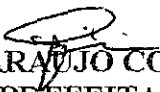
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

(269) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$. 15.000,00
164810031.1104 – PROGRAMA NAC. HAB. RURAL – PNHR	
(279) 4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 5.000,00
164820031.1056 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(280) 4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 8.100,00
TOTAL GERAL	R\$. 52.700,00

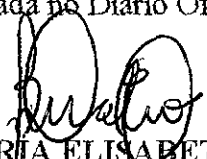
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1971/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 23/12/2014 **Hora:** 15:40:09 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais e Decretos Nr. 821 a 826-2014

Resumo:Of. 332-2014 SAD encaminhando as Leis 821 a 826-2014 e Decretos 100 a 102-2014..

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS